



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 151/2023 - Pregão Presencial nº. 001/2023 – Processo
Licitação nº 000059/23

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ E, PARA REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/PRODUTOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM GERAL, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, VISANDO AQUISIÇÕES FUTURAS PELO ÓRGÃO INTERESSADO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, com sede na Av. São Paulo, n.º. 3324 - Centro - Mongaguá, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º. 68.017.425/0001-47, neste ato representado pelos Senhor Presidente **SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES**, de outro lado a empresa, com sede na Rua., n.º., no Bairro, na Cidade de, no Estado de, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, neste ato representada pelo Sócio Gerente Senhor, portador da cédula de identidade (RG) n.º., e CPF. n.º., e por esta última, na forma de sua representação, foi dito que tendo sido aceita a proposta que apresentada, conforme especificações contidas no Pregão Presencial n.º. 001/2023, Processo Administrativo n.º 151/2023, da **CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ**, cujo teor declara expressamente conhecer e aceitar e sendo-lhe adjudicado o respectivo objeto, vêm assinar o presente instrumento, concordando com os termos e condições, pelos quais desde já se obriga:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento, o **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição parcelada de gêneros alimentícios/produtos perecíveis e não perecíveis, aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização e utensílios domésticos em geral, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de Mongaguá/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos**, visando aquisições futuras pelo órgão interessado, que deverá obedecer ao Edital do Pregão Presencial n.º 001/2023, e à proposta apresentada pela Fornecedora, aos quais este instrumento fica vinculado, conforme as especificações a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA: A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: Nos termos do § 4º, artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata, a **CÂMARA** não será obrigada a adquirir, exclusivamente por seu intermédio, os produtos descritos na cláusula quinta, podendo utilizar, para tanto, outros meios, de acordo com a legislação em vigor, sem que assista à **FORNECEDORA** nenhum direito à indenização, à qualquer título.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A Ata de Registro de Preços será utilizada pelo Diretor Geral ou Técnico de Compras.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO: A detentora que assinar a Ata de Registro de Preços fica obrigada a atender a todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PREÇOS: Pelo fornecimento dos bens descritos na Cláusula Primeira, a Câmara pagará à Fornecedora os seguintes valores unitários:

Item	DESCRIÇÃO / DESCRIÇÃO TÉCNICA (BEC)	UN	TOTAL
1	AÇÚCAR 1K Açúcar; Refinado; Obtido a Partir do Caldo Da Cana de Açúcar; Com Aspecto, Cor e Odor Característicos e Sabor Doce; Não Podendo Apresentar Sujidades, Parasitas e Larvas; Embalagem Primaria Plástica Atóxica Devidamente Lacrada; Com Validade Mínima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Resolução Rdc 271/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Aliterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa.	UN	480
2	MARGARINA 500GRS Margarina; Com Sal, Sem Gordura Trans; Com Teor de Lipídios Mínimo de 80%; Composta de Óleos Vegetais, Agua, Leite, Sal; Estabilizante, Conservador, Acidulante, Aromatizante e Outros Ingredientes Permitidos; Transportada e Conservada a Uma Temperatura Não Superior a 16°C; Embalagem Primaria Pote Plástico Atóxico e Lacrado; Com Validade Mínima de 5 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 331/19, In 60/19(Anvisa), Rdc 259/02, Rdc 360/03, In 66/19(mapa) e Aliterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Deter. Pela Anvisa e Mapa;	PT	96
3	CHÁ MATTE 250GR Chá; Mate Solúvel; Composto de Erva Mate Tostada, Solúvel; Isento de Sujidades, Fragmentos de Insetos e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Plástica, Apropriada, Hermeticamente Fechada; Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Com Validade Mínima de 11 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 267/05, Rdc 277/05, Rdc 14/14 e Aliterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	50
4	CAFÉ 500 G Café Tradicional; Torrado e Moído, Constituído de Café Ate Tipo 8 Na Classificação Oficial Brasileira-cob.; Bebida Variando de Mole a Rio, Excluindo-se o Gosto Riozona; Com Um Máximo de 20% de Defeitos Pretos, Verdes e Ardidos e Ausência de Grãos Pretos-verdes e Fermentados; Admitindo-se Grãos de Safras Passadas, Robusta Conillon; Desde Que o Gosto Não Seja Pronunciado e Preponderante; Ponto de Torra Moderadamente Escuro a Médio Claro; Com Qualidade Global Aceitável Mínima de 4,5 Pontos Na Escala Sensorial de 0 a 10 do Lote Entregue; Impurezas (cascas e Paus) Em G/100g Máxima de 1%; e Umidade Em G/100g Máxima de 5%; Obedecendo Resolução Saa-19, de 05/04/2010; Com Embalagem Primaria Alto Vácuo (tijolinho) e Embalagem Secundaria Caixa de Papel Cartão; Rotulagem Impressa Na Embalagem Secundaria; Não Sendo Tolerada a Presença de Etiqueta Auto Adesiva Com a Descrição do Produto; Validade Mínima Na Data Da Entrega de 15 Meses; Devendo Obedecer As Exigências Das Res. Saa-28 de 01/06/2007, Rdc 277/05, Rdc 259/02, Rdc 07/11, Rdc 14/14 e Aliterações Posteriores;	UN	480



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

5	LEITE INTEGRAL 1 LITRO	Leite Pasteurizado; Integral; Com Teor de Gordura Mínimo de 3,0%; Resfriado; Transportado e Conservado a Temperatura Máxima de 7,0°C; Apresentado Como Líquido Branco Opalescente Homogêneo e Odor Característico; Não Deve Apresentar Substâncias Estranhas a Sua Composição, Como Agentes Inibidores de Crescimento; Neutralizantes Da Acidez e Reconstituente Da Densidade, e Outras Não Permitidas; Embalagem Primária Saco Plástico, Atóxico e Adequado Ao Produto; Com Validade Mínima de 04 Dias Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com Decreto 9.013/17, Instrução Normativa 76/18, Instrução Normativa 77/18, Rdc 12/01, Rdc 259/02; Rdc 360/03 e Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa	UN	480
6	COPO DESCARTÁVEL 180 ML	Material: Poliestireno, transparente, em sacos lacrados com 100 unidades, para servir bebidas frias e quentes; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistência Mínima para Bebida Quente e Fria; Revestido Por Um Primer Vegetal Impermeabilizante que Atue Como Barreira para Líquido; Próprio para Contato Com Alimentos e Possuir Compressão Lateral.	PCT	340
7	COPO DESCARTÁVEL 50ML	Material: Poliestireno, transparente, em sacos lacrados com 100 unidades, para servir bebidas frias e quentes; o Copo Deve Oferecer Desempenho de Resistência Mínima para Bebida Quente e Fria; Revestido Por Um Primer Vegetal Impermeabilizante que Atue Como Barreira para Líquido; Próprio para Contato Com Alimentos e Possuir Compressão Lateral.	UN	220
8	COADOR DE PANO	Em malha 100% algodão, cabo de madeira e arame galvanizado, tamanho GG, diâmetro 23 cm, de comprimento 33 cm, aproximadamente.	UN	6
9	ADOÇANTE LÍQUIDO COM 12 UNIDADES	Adoçante Dietético; Líquido; Composto de Água, Lucra-los, Acasula-me de Potássio, Conservante; e Outros Ingredientes Permitidos; Embalagem Primária Frasco Plástico, Atóxico e Lacrado; Embalagem Secundária Caixa de Papelão Reforçada; Com Validade Mínima de 28 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 271/05 e alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	CX	1
GÊNEROS LIMPEZA E HIGIENE			UN	TOTAL
10	ALCOOL 70% 1LT	Étilico, hidratado, antisséptico, 70%, líquido incolor, volátil, límpido, com odor característico, acondicionado em frasco plástico resistente com tampa em rosca, embalagem deverá conter dados de identificação, procedência, lote e validade, com declaração de medicamento de notificação simplificada, conforme rdc1999/2006, registro no ministério da Saúde/ANVISA.	LTR	96
11	LUSTRA MOVEIS 200ML	Limpa Moveis; Emulsão Aquosa Cremosa; Perfumado; para Superfície Em Geral (exceto Piso); Composto de Cera Microcristalina, óleo Parafínico, silicone, alca_lizante; Espessante, tensoativo, Formaldeído; Solvente Alifático, perfume e Água; Embalado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	36
12	DETERGENTE GL 5 L	Detergente Líquido; Princípio Ativo Alquil. Benzeno Sulfonato de Sódio; Composição Básica Alquil. Benzeno Sulfonato de Trietanolamina, Lauril Eter Sulfato de Sódio; Preservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias Água; Valor do Ph Entre 5,0-7,5; Composição Aromática Neutro; Acondicionado Frasco Com Bico Dosador; Acondicionado Em Embalagem Que Mantenha a Integridade do Produto; Sujeito, No Ato Da Entrega, Aos Procedimentos Administrativos Determinados Pela Anvisa;	UN	24



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

13	REMOVEDOR 1LT	Removedor; Solvente, Glicólico, Acalinizante, Tensoativo Naionico, Agua e Perfume; Apresentacao Liquido; para Limpeza Em Geral, Remoção de Graxas, Óleo, Gorduras, Tintas e Outros; Acondicionado Em Frasco Plástico; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	72
14	INSETICIDA 420ML Base de Agua	Inseticida Aerossol Multi-Insetos Base Água com Óleo de Eucalipto frasco 420ml. Composição: D-fenotrina 0.125%, praletrina 0.102%, água, antioxidante, emulsificantes, solvente alifático, propelentes e mascarante.	UN	15
15	CORO 5LITROS	Hipoclorito de Sódio 1%; Limpador de Uso geral; Acondicionado em material apropriado que garanta a integridade do produto; rotulo com nome do produto, número de lote, data de fabricação/validade, composição e procedência; validade com no mínimo a 75% a vencer da data do recebimento;	GL	50
16	LIMPA VIDROS 500 ML	Princípio Ativo Tenso ativo Catiônico; solvente; conservante; umectante; fragrância; acondicionado em frasco plástico; registro e laudo analítico do fabricante; produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos adm. determinados pela Anvisa;	UN	36
17	SAPONÁCEO CREMOSO 300ML	Princípio Ativo Hipoclorito de Sódio - Mínimo 1%; Composição Básica Tenso ativos Aniônico e Não Iônico; Composição Básica Conservante, coadjuvantes, alcalinizastes, abrasivo, agente de Branqueamento, essência e Veículos; Pigmentos e Outras Substancias Químicas Permitidas; Composição Aromática tradicional; Acondicionado Em Frasco Plastico, pesando 300ml; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	36
18	PANO PERFLEX ROLO	100% fibra de viscose com furos, látex sintético, corante, agente bacteriostático triclosan, cor azul e branco, 50 panos, picotados, embalagem plástica com 25 metros, antibactericida e reciclável, 36 a 48G/M ² validade de 3 anos.	UN	24
19	DESINFETANTE 5LT	Desinfetante; Categoria Básica Restrita Desinfetante Bactericida para Banheiros Moveis (solvente para Sanitário Portátil); Princípio Ativo Cloreto de Dodecil Demetil Benzil Amônio; Composição Básica Tenso ativo Catiônico, Sequestrante, Conservante, Controlador de Ph, Corantes, Fragrância e Agua; Desinfeta, Dispersa e Desintegra Sólidos, Ph de 8,0 a 9,0, Densidade de 1,00 a 1,010 G/cm ³ ; Composição Aromática de Tutti-frutti, Solubilidade Total Em Agua, Nao Inflamavel, Cor Diversa; Acondicionado Em Embalagem Em Polietileno; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pela Anvisa; Deverá Acompanhar Fispq;	UN	50
20	PAPEL HIGIÊNICO BRANCO 300 MT	Papel Higienico P/dispenser de 1ª qualidade; Apresentando Folha Dupla, Gofrado; Na Cor Branca; Fragancia Neutra; Medindo 10 Cm x 300 m (L x C), No Mínimo Gramatura 30 G/m ² ; Composto de 100% de Celulose Virgem de Ph Neutro; Tubete Med. No Maximo 6,0 Cm de Diâmetro; Linha Premium; Maciez <5,5n. m/g em Embalagem de Caixa de Papelão Contendo 8 Rolos de 300m Cada; Conforme ABNT Nbr 15464-10;	RL	288
21	INTERFOLHA	Toalha de Papel-simples-interfolhada Institucional; Classe 02; Quantidade de Dobras 02; Na Cor Branca; Alvura Iso Maior Que 75%; Quantidade de Pintas Menor Que 100 Mm ² /m ² ; Tempo de Absorção de Agua Menor Que 11 Segundos; Capacidade de Absorção de Agua Maior Que 4 G/g; Quantidade de Furos Menor Que 100 Mm ² /m ² ; Resistencia a Tração a Úmido Maior Que 50 N/m; Conforme Norma Da ABNT Nbr Vigente; 100% Fibras virgens; Gramatura 38,00-40,00; Característica Complementares: Gofrado, Matéria Prima 100% Fibra Vegetal; Inodoro, Resistente a Umidade; Dimensão Da Folha 20 x 21 Cm (a x L), Com Oscilação de +/- 0,5 Cm; Rotulagem Contendo c/identificação Da Classe, Marca, Quantidade de Folhas,	PCT	1400



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

		Dimensão Da Folha, Nome do Fabricante e Fantasia; Número de Lote, Data de Fabricação/validade, Composição e Procedência;		
22	VASSOURA DE PELO	Cerdas em pelo sintético em base de plástico, com cabo de madeira de 1,20 m revestido com plástico; base de 40 cm;	UN	4
23	VASSOURA DE CERDAS (SINTÉTICA)	Cerdas de nylon 40 cm; com base de plástico; cabo de madeira de 1,20m plastificado e pendurico;	UN	4
24	VASSOURA LIMPA TETO	Vassoura com cerdas macias, indicada para retirada de teias de aranha, acompanha cabos e extensor, alcançando até 2,40 metros de altura.	UN	2
25	RODO	Com cabo de Madeira de 1,20m plastificado, suporte plástico medindo 30 cm com borracha dupla.	UN	4
26	VASSOURA PARA VASO SANITÁRIO	Com cerdas de nylon; com suporte plástico; 15x20x38 (L/A/C);	UN	16
27	BALDE 15 LITROS	De plástico com alta resistência	UN	3
28	RECIPIENTE PARA LIXO	100 litros, com tampa, acionada por pedal, com arco de plástico, medindo 57Lx92Ax46C (cm)	UN	1
29	LIXEIRA ORGANIZADORA PARA ESCRITÓRIO	10 litros, sem tampa, de plástico, medindo 24x24x25 (L/A/C)	UN	5
30	MOP	Balde Esprededor P/limpeza; Conjunto de 2 Baldes Com Alca, Com Esfregão Em Inox P/limpeza, Ajustável de 102 a 128 Cm; Tipo Mop; de Pp, Aço Inox, Pyt, Tpr e Poliéster; Com Capacidade para Total de 9 Litros (6 l de Uso); 2 Baldes Empilháveis, Sendo Um Com Cesto Em Inox; Medidas Aprox.: Balde Centrifugação 26x25x25 Cm, balde P/enxague 26x26x25 Cm, Dispenser 5x3x11 Cm; Com 1 Balde P/centrifugar, 1 Balde P/enxague, 1 Cabo Telescópico, 2 Refis de Microfibra, 1 Dispenser; Ação Esprededor Sistema Giratório, Vazado, Permitindo a Retirada do Excesso de Líquidos do Esfregão; Base Flexível, Com Movimentação Em 360 Graus;	UN	2
31	GARRAFA TÉRMICA 1,8L	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,8 Litro; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressao; Com Alca; Lisa (sem Decoracao); Na Cor Inox;	UN	4
32	GARRAFA TÉRMICA 1,0L	Garrafa Térmica; de Pressão; Com Capacidade de 1,0 Litro; Corpo Em Aço Inox; Ampola Em Vidro; Com Tampa Em Polipropileno; Tampa Rosqueavel de Pressão; Com Alca; Lisa (sem Decoração); Na Cor Inox;	UN	2
33	PACOTE DE SACO DE LIXO DE 60L COM 100 UNIDADES	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 60 Litros; Medindo Aproximadamente (60 x 70)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausência de Furos, Rotulagem Com Identificação do Fabricante e Especificações;	FD	24
34	PACOTE DE SACO DE LIXO DE 20L COM 100 UNIDADES	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 20 Litros; Medindo Aproximadamente (39 x 50)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem Timbre, Com Ausência de Furos, Rotulagem Com Identificação do Fabricante e Especificações;	FD	24
35	PACOTE DE SACO DE LIXO	Saco de Lixo P/uso Doméstico; de Polietileno; Com Capacidade de 100 Litros; Medindo Aproximadamente (75 x 90)cm (l x A), Com Espessura 9 Micras; Preto, Sem	FD	3



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

	DE 100L COM 100 UNIDADES	Timbre, Com Ausência de Furos, Rotulagem Com Identificação do Fabricante e Especificações;		
36	LIMPADOR MULTIUSO 500 ML	Limpador Multiuso Domestico; Limpador Perfumado de Ambientes, concentrado, de Uso Geral; Composto de Nonil Fenol Etoxilado M95 Mo, solvente, estabilizante, fragrancia, corante, conservante, Agua; Embalado Em Embalagem Adequada; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa;	UN	144
37	ODORIZADOR AEROSOL	360 ml, aerossol, água, propelente, antioxidante, alcalinizante, emulsificante, preservante, coadjuvante e fragrância, medindo 25,4 x 5,7, peso bruto 409 ml.	UN	40
38	LUVA GRANDE LATEX	Luva de Segurança; Em Látex de Borracha Natural; No Tamanho Grande; Na Cor Leitosa; para Proteção de Usuário de Agentes Biológicos; Cano Curto; Com Punho de Aproximadamente 5 Cm e Com Bainha; Dorso Com Superfície Lisa; Palma Com Superfície Lisa; Sem Forro; Acabamento Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Naoesteril, Isenta de Po e Hipoalergenica; e Suas Condições Deverão Atender a Norma ABNT Nbr Iso 11193-1:2009/em1:2015; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Valido;	UN	12
39	LUVA PEQUENA LATEX	Luva de Segurança; Em Látex de Borracha Natural; No Tamanho Pequeno; Na Cor Leitosa; para Proteção de Usuário de Agentes Biológicos; Cano Curto; Com Punho de Aproximadamente 5 Cm e Com Bainha; Dorso Com Superfície Lisa; Palma Com Superfície Lisa; Sem Forro; Acabamento Com Textura Uniforme, Sem Falhas, Ambidestra, Naoesteril, Isenta de Pó e Hipoalergenica; e Suas Condições Deverão Atender a Norma ABNT Nbr Iso 11193-1:2009/em1:2015; Deverá Ter Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego Valido;	UN	24
40	GEL ADESIVO SANITÁRIO CX C/ 4 UNIDADES	Odorizador Sanitario; Tipo Gel Adesivo; Composto Lauril Éter Sulfato de Sódio, Álcool C16-22 Etoxilado, Álcool C16-18 Etoxilado, Óleo Mineral; Álcool Linear, Fragrância, Solução Aquosa de Polímero, Glicerina, Polietileno glicol e Agua; Marine; Na Cor Azul; Embalado Em Refil; Com Aplicador;	UN	96
41	SABÃO DE PEDRA	Glicerinado, em pacote com 5 pedras, ácidos graxos, carga, coadjuvante, fragrância, corante e veículo.	PCT	12
42	SABONETE LIQUIDO GALÃO C/ 5 LT	Com hidratante, com higiene das mãos, embalagem de 5 litros, com rótulo de identificação, fragrância Lavanda, Validade Mínima de 12 Meses a Contar Da Entrega; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega; Aos Procedimentos Adm. Determinado Pela Anvisa;	GLS	30
43	ESPONJA LAVA LOUÇA	Espunja para Limpeza de alta performance, multiuso; tipo dupla face; Medindo no mínimo 110 x 75 x 20 Mm; com formato retangular; sendo uma face constituída de poliretano com bactericida, de fibra Sintetica Com Abrasivos;	UN	60
44	PANO DE PRATO	Tecido; Tipo Pano de Prato; Armação Textil; 100% Algodão; Gramatura Aproximada 240 G/m2; tamanho 42 x 63 cm; branco; com variacao de +/- 5% nas medidas	UN	12
45	ÁLCOOL EM GEL	Aspecto viscoso, incolor, densidade 0,85G/CM3, teor alcóolico 68°-72°, INPM, ponto de fulgor 18°C, viscosidade min. 600cp, composição: álcool elítico, água DI, glicerina, desnaturante e espessante.	UN	30
46	PANO DE CHÃO	Pano de Limpeza; Composto de 100% Algodao, Absorvente; Medindo (30x50)cm, Tipo Alvejado; Com Variação de +/- 5% Nas Medidas; Acabamento Das Bordas Tipo Zig-zag; Na Cor Branca; Acondicionado Em Embalagem Apropriada; Complemento Gramatura 160 G/m2 Com Tolerancia de +/- 5%;	UN	50



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes no Edital do Pregão Presencial n° 001/2023, que a precedeu e vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial n° 001/2023, pela **FORNECEDORA**, que também vincula o presente instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos preços indicados nesta cláusula estão inclusas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, inclusive tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas e sociais, etc.

CLÁUSULA SEXTA - DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO: Após cada entrega, a Fornecedora deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, contemplando o valor total do fornecimento efetuado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado por esta Câmara, mediante relatório de recebimento, assinado e carimbado pelo responsável designado pela Contratante e setor de Compras.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os pagamentos serão efetuados no prazo de 05 (cinco) dias, após apresentada a Fatura/Nota Fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e encerramento em dias de expediente nesta Câmara.

PARÁGRAFO QUARTO: As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata a cláusula sexta, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

PARÁGRAFO QUINTO: O pagamento será efetuado somente após a comprovação da Regularidade Fiscal, mediante apresentação, junto à Nota Fiscal/Fatura, de cópias, das Certidões Negativas de débito com a Fazenda Nacional/Federal/Estadual/Municipal - e FGTS.

CLÁUSULA SÉTIMA–DAS OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA: A Fornecedora obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Executar fielmente o ajustado, fornecendo os bens descritos na Cláusula Primeira deste instrumento;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar as entregas no prazo, local e condições estipuladas na Cláusula Quarta, deste instrumento, de acordo com as quantidades indicadas na Autorização de Fornecimento.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem prévia e expressa anuência da Administração.

PARÁGRAFO QUARTO: Reparar, corrigir, remover ou substituir os produtos que entregar, às suas expensas, no todo ou em parte, em que se verificarem falhas ou defeitos de fabricação, no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data da respectiva comunicação, por escrito, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO QUINTO: Prover o adequado transporte e manuseio dos produtos, objeto da presente Ata de Registro de Preços, observadas as normas de segurança do trabalho e de trânsito.

PARÁGRAFO SEXTO: Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Prestar a Administração, sempre que necessário, esclarecimentos sobre os produtos, fornecendo toda e qualquer orientação necessária para perfeita utilização dos mesmos.

PARÁGRAFO OITAVO: Responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes do objeto da presente licitação, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, enfim, por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato.

PARÁGRAFO NONO: A empresa detentora da ata de registro de preços deverá se comprometer a entregar as notas fiscais individuais, separadas por unidade solicitante, para prestação de contas ao Tribunal de Contas.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA: A Câmara obriga-se à:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Receber os produtos e realizar sua análise quanto à quantidade e qualidade;

PARÁGRAFO SEGUNDO: Efetuar o pagamento no prazo estabelecido neste edital;

PARÁGRAFO TERCEIRO: Informar à Detentora da Ata o nome do funcionário responsável pela assinatura das Ordens de Fornecimento.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES: Ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, o licitante que convocado dentro do prazo de validade da proposta:

- a). Não celebrar o contrato, deixando de assinar a ata de registro de preços;
- b) Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo certame;
- c). Ensejar o retardamento da execução do objeto registrado;
- d). Não mantiver a proposta;
- e). Falhar ou fraudar na execução do contrato registrado na Ata de Registro de Preços;
- f) Comportar-se de modo inidôneo;
- g). Cometer fraude fiscal;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Ao licitante que descumprir total ou parcialmente as obrigações previstas no presente Edital, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Administração Pública, e eventuais responsabilidades civis e criminais, garantida a prévia defesa, nos ditames do artigo 87, da lei federal nº. 8.666/93.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

a). No caso de atraso injustificado na execução da Ata de Registro de Preço/Contrato, o Município reserva-se o direito de aplicar multa de 1% (um por cento) ao dia, até o total de 30 (trinta) dias sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor inexecutado da Ata de Registro de Preços/Contrato e rescisão unilateral;

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor da multa aplicada deverá ser recolhido no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A licitante está sujeita às sanções estipuladas nas Leis nºs 8.666/93, 10.520/02, que a Contratada declara conhecer integralmente

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Considerando o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda deste instrumento, fica vedado qualquer reajustamento de preços, contados a partir da data de apresentação das propostas, como previsto no Pregão Presencial nº 001/2023, cujo edital vincula a presente Ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do Detentor da Ata e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO QUARTO: Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços registrados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

PARÁGRAFO QUINTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Detentor da Ata, esta deverá demonstrar a quebra do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha(s) detalhada(s) de custos, nas quais constarão a situação anterior e a situação atual que eventualmente justificarão o reajuste dos preços registrados, bem como documentação correlata (lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos e/ou matérias primas, etc), que comprovem que a contratação tornou-se inviável nas condições inicialmente avançadas.

PARÁGRAFO SEXTO: Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo Município, esta deverá comprovar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro dos preços registrados, em prejuízo da Câmara.

PARÁGRAFO SÉTIMO: Fica facultado à Câmara realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores, a decisão quanto à revisão de preços solicitada pelo Detentor da Ata.



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ ESTADO DE SÃO PAULO

PARÁGRAFO OITAVO: A eventual autorização da revisão dos preços registrados será concedida após a análise técnica e jurídica da Câmara, porém contemplará as entregas realizadas a partir da data do protocolo do pedido.

PARÁGRAFO NONO: Enquanto eventuais solicitações de revisão de preços estiverem sendo analisadas, o Detentor da Ata não poderá suspender o fornecimento e os pagamentos serão realizados aos preços vigentes.

PARÁGRAFO DÉCIMO: O Detentor da Ata deverá, quando autorizada a revisão dos preços, lavrar Termo Aditivo com os preços revisados e emitir Nota de Empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos fornecimentos realizados após o protocolo do pedido de revisão.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização desta ata será exercida pelo Diretor Geral ou Técnico de Compras, e a fiscalização, quanto a entrega e conferência dos produtos fornecidos, verificando o cumprimento das especificações técnicas, podendo rejeitá-los, quando estes não atenderem ao especificado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Se a eventual contratação ocorrer neste exercício, às respectivas despesas decorrentes da presente aquisição correrá as contas da Dotação Orçamentária 01.01.00.01.031.0001.2002.3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO: Aplica-se à execução desta Ata e, especialmente aos casos omissos, a Lei federal nº 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO: Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Mongaguá do Estado de São Paulo.

E, por estarem assim de perfeito acordo assinam o presente instrumento, decorrente do Pregão Presencial nº 001/2023, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para todos fins de direito.

Mongaguá, 00 de de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE MONGAGUÁ
SÉRGIO SILVESTRE RODRIGUES
PRESIDENTE

.....
DETENDORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE MONGAGUÁ
ESTADO DE SÃO PAULO**

Testemunhas:

1. _____

2. _____